

Número da Nota de Empenho:2683/2025

Data Orçamentária:17/09/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:Almoxarifado Central CAESB, SIA TR_01_LT._F_SAPS_CEP:71.2150-000_F.(61)3312-2164

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:LD COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ/CPF:10.489.719/0001-91

Endereço do Credor:Av. Braz Olaia Acosta, 1900 Sala 309

Cidade:RIBEIRAO PRETO

Telefone do Credor:01639435283

FAX:01639439999

UF/CEP:SP/14.026-610

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202542/0009

Modalidade Número:9027/82024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 68.040,00

Saldo do Empenho:R\$ 68.040,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	119022	6.000,00	kg	POLIELETRÓLITO ANIÔNICO EM PÓ - ESGOTO E LODO DE ETA.Polieletrólito aniônico em pó para tratamento de esgoto e lodo de eta CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caráter iônico: aniônico de alto peso molecular; Aparência: granulado branco perolado; Densidade a 20°C: 0,80 +/-0,05 g/mL; pH (sol. 0,5%): 6 - 9; Viscosidade (sol. a 0,5%): 450 cp. Residual do monômero da acrilamida: máx. 500 ppm. Limite de toxicidade: - Arsênio: 5000 mg/kg; - Cádmio: 500 mg/kg; - Cromo: 5000 mg/kg; - Chumbo: 5000 mg/kg; - Selênio: 1000 mg/kg; -Prata: 5000 mg/kg; -Mercúrio: 100 mg/kg. Condição sanitária: o polieletrólito de base acrilamida n~ao pode conter substâncias orgânicas e/ou inorgânicas que possam provocar efeitos tóxicos ou nocivos à saúde. DMU = 1 mg/L. Fornecido em embalagem original do fabricante contendo de forma legível a descrição do produto, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade, com 20 ou 25 Kg. MARCA: DND	11,340000	68.040,00

Valor da Nota de Empenho:68.040,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:SESENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/09/2025

Matrícula507927

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 05 (cinco) dias consecutivos à partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-1455/25, ATA-41/25, PA-353/24, PE-90278/24

Valor da Nota de Empenho: 68.040,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 17/09/2025 Matrícula 50.792-7	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____